



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL DE FIM DE ANO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veio para análise da procuradoria Geral desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa conceder abono individual, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados desta Casa de Leis, no mês de dezembro do corrente ano.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Quanto aos aspectos financeiros, segue anexo ao presente, parecer emitido pelo setor financeiro desta Casa de Leis, que demonstra a possibilidade de concessão do referido abono sem qualquer prejuízo.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 16 (dezesseis) de dezembro de 2019.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Venda Nova do imigrante



Informo haver dotação Arcamentária e disponibilidade financeira suficiente para cobrir a despesa com a concessão do alvará.

Em. 16/10/19


Josely Soares da Silva
Contadora
CRC. ES-019738/0
CPF: 131.658.327-90

37

